



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

## ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 2.040,00

### Presidente da República

#### **Despacho Presidencial n.º 81/25 ..... 11309**

Aprova o Relatório Final do Concurso Público para a Contratação dos Serviços de Fiscalização da Empreitada de Obras Públicas para a Electrificação das Localidades de Ukuma, Tchindjendje, Longonjo, Chipipa, Alto Hama e Londuimbali, na Província do Huambo, e Município do Seles, na Província do Cuanza-Sul, subdividido em 7 Lotes, e delega competência ao Ministro da Energia e Águas, com a faculdade de subdelegar, para a celebração e a assinatura dos referidos Contratos.

#### **Despacho Presidencial n.º 82/25 ..... 11311**

Aprova a alteração das alíneas g) e h) do ponto 1 do Despacho Presidencial n.º 300/24, de 16 de Dezembro, que autoriza a despesa e formaliza a abertura do Procedimento de Concurso Público para a adjudicação dos Contratos de Empreitada de Reabilitação da Estrada Nacional EN 170, Lote 4, Troço Calola/Xinge, numa extensão de 40 km, da Estrada Municipal MJE 324, Troço Cambo Camana/Caiongo, numa extensão de 36 km, da Estrada Nacional EN 160, Troço Caiongo/Kunda-Dya-Base, numa extensão de 38 km, da Estrada Nacional EN 323, Troço Estrada Nacional 230/Kiwaba Nzoji, numa extensão de 49 km, nas Províncias da Lunda-Norte e Malanje, e de fiscalização das referidas Empreitadas, e delega competência ao Ministro das Obras Públicas, Urbanismo e Habitação, com a faculdade de subdelegar, para a prática de todos os actos decisórios e de aprovação tutelar, incluindo a elaboração das peças do procedimento, a adjudicação, celebração e assinatura dos referidos Contratos.

#### **Despacho Presidencial n.º 83/25 ..... 11312**

Autoriza a abertura do Concurso Público para a adjudicação dos Contratos de Empreitada de Obras Públicas para a Electrificação da Barra do Dande, na Província do Bengo, e de Fiscalização da referida Empreitada, e delega competência ao Ministro da Energia e Águas, com a faculdade de subdelegar, para a aprovação das peças do Procedimento, a criação da Comissão de Avaliação das Propostas do Concurso Público, bem como para a verificação da validade e legalidade de todos os actos praticados no âmbito do referido Concurso.

#### **Despacho Presidencial n.º 84/25 ..... 11314**

Autoriza a alteração da designação do Projecto, de Marina Luanda para Lundo, aprova a alteração da área de implantação do Projecto, a sua edificabilidade e as operações urbanísticas necessárias à sua implementação, a ser definida no respectivo plano urbanístico, delega competência ao Ministro das Obras Públicas, Urbanismo e Habitação, com a faculdade de subdelegar, para assegurar o processo de aprovação do plano urbanístico no âmbito dos objectivos de implementação do Projecto, e delega competência ao Governador Provincial de Luanda, com a faculdade de subde-

SUMÁRIO

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

## Decreto Executivo n.º 349/25

de 27 de Fevereiro

Ao abrigo do disposto no artigo 119.º da Lei n.º 17/16, de 7 de Outubro, que aprova a Lei de Bases do Sistema de Educação e Ensino, conjugado com as disposições do Decreto Presidencial n.º 104/11, de 23 de Maio, que define as condições e os procedimentos de elaboração, gestão e controlo dos quadros de pessoal da Administração Pública;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com as disposições combinadas na alínea d) do n.º 2 do artigo 5.º e o n.º 1 do artigo 6.º, ambos do Decreto Presidencial n.º 222/20, de 28 de Agosto, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério da Educação, conjugado com os n.ºs 3 e 4 do Despacho Presidencial n.º 289/17, de 13 de Outubro, determino:

### ARTIGO 1.º

#### (Criação)

É criada a Escola do II Ciclo do Ensino Secundário Técnico Profissional denominada Instituto Técnico Agrário do Negage, sita no Município do Negage, Província do Uíge, com 13 salas de aulas, 26 turmas, 2 turnos, com 36 alunos por sala, e capacidade para 936 alunos em regime de externato.

### ARTIGO 2.º

#### (Grelha de cursos)

O Instituto Técnico Agrário do Negage ministra as seguintes grelhas de Cursos Médios Técnicos:

- a) Técnico de Produção Vegetal;
- b) Técnico de Produção Animal;
- c) Técnico de Gestão Agrícola;
- d) Técnico de Recursos Florestais.

### ARTIGO 3.º

#### (Quadro de pessoal)

É aprovado o quadro de pessoal da Escola ora criada, constante dos modelos anexos ao presente Decreto Executivo, dele fazendo parte integrante.

**ARTIGO 4.º**  
**(Entrada em vigor)**

O presente Decreto Executivo entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 30 de Dezembro de 2024.

A Ministra, *Luísa Maria Alves Grilo*.

---

**CRIAÇÃO/LEGALIZAÇÃO DA ESCOLA**

I

**Dados sobre a Escola**

Província: Uíge.

Município: Negage.

Nome da Escola: Instituto Técnico Agrário do Negage.

Nível de Ensino: II Ciclo do Ensino Secundário Técnico Profissional.

Classes que lecciona: 10.º à 13.º Classes.

N.º de Áreas de Formação: 1 — Agricultura, Veterinária, Pesca e Indústrias Alimentares.

Cursos Ministrados: Técnico de Produção Vegetal, Técnico de Produção Animal, Técnico de Gestão Agrícola e Técnico de Recursos Florestais.

Zona Geográfica/Quadro Domiciliar: Suburbana.

N.º de salas de aulas: 13.

N.º de turmas: 26.

N.º de turnos: 2.

N.º de alunos por sala: 36.

Total de alunos: 936.

II

**Quadro de Pessoal**

Necessidade de Pessoal	Categoria/Cargo
1	Director
1	Subdirector Pedagógico
1	Subdirector Administrativo
2	Chefe de Secretaria
10	Coordenador
72	Pessoal Docente
4	Pessoal Administrativo
6	Pessoal Auxiliar
13	Pessoal Operário
<b>Total de Trabalhadores: 110</b>	

### Quadro de Pessoal da Carreira Docente

Grupo de Pessoal	Categoria/Cargo	Lugares Criados	
Direcção	Director	1	
	Subdirector Pedagógico	1	
	Subdirector Administrativo	1	
Chefia	Coordenador de Turno		
	Coordenador de Curso	4	
	Coordenador de Educação Física, Desporto Escolar e Círculo de Interesse		
	Coordenador de Disciplina	6	
	Chefe de Secretaria	2	
Professor do Ensino Primário e Secundário	Técnico Superior	72	
	Técnico		
	Técnico Médio		

### Quadro de Pessoal da Carreira do Regime Geral

Grupo de Pessoal	Categoria/Cargo	Lugares Criados
Técnico Superior	Assessor Principal	
	Primeiro Assessor	
	Assessor	
	Técnico Superior Principal	
	Técnico Superior Principal de 1.ª Classe	
	Técnico Superior Principal de 2.ª Classe	
Técnico	Especialista Principal	4
	Especialista de 1.ª Classe	
	Especialista de 2.ª Classe	
	Técnico de 1.ª Classe	
	Técnico de 2.ª Classe	
	Técnico de 3.ª Classe	
Técnico Médio	Técnico Médio Principal de 1.ª Classe	
	Técnico Médio Principal de 2.ª Classe	
	Técnico Médio Principal de 3.ª Classe	
	Técnico Médio de 1.ª Classe	
	Técnico Médio de 2.ª Classe	
	Técnico Médio de 3.ª Classe	

Grupo de Pessoal	Categoria/Cargo	Lugares Criados
Administrativo	Oficial Administrativo Principal	
	1.º Oficial Administrativo	
	2.º Oficial Administrativo	
	3.º Oficial Administrativo	
	Aspirante	
	Escriturário-Dactilógrafo	
Auxiliar	Motorista de Pesados Principal	6
	Motorista de Pesados de 1.ª Classe	
	Motorista de Pesados de 2.ª Classe	
	Motorista de Ligeiros Principal	
	Motorista de Ligeiros de 1.ª Classe	
	Motorista de Ligeiros de 2.ª Classe	
	Telefonista Principal	
	Telefonista de 1.ª Classe	
	Telefonista de 2.ª Classe	
	Auxiliar Administrativo Principal	
	Auxiliar Administrativo de 1.ª Classe	
	Auxiliar Administrativo de 2.ª Classe	
	Auxiliar de Limpeza Principal	
	Auxiliar de Limpeza de 1.ª Classe	
	Auxiliar de Limpeza de 2.ª Classe	
Operário Qualificado	Encarregado	13
	Operário Qualificado de 1.ª Classe	
	Operário Qualificado de 2.ª Classe	
Operário não Qualificado	Encarregado	13
	Operário não Qualificado de 1.ª Classe	
	Operário não Qualificado de 2.ª Classe	

A Ministra, Luísa Maria Alves Grilo.

(24-0492-B-MIA)

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

## Decreto Executivo n.º 350/25

de 27 de Fevereiro

Ao abrigo do disposto no artigo 119.º da Lei n.º 17/16, de 7 de Outubro, que aprova a Lei de Bases do Sistema de Educação e Ensino, conjugado com as disposições do Decreto Presidencial n.º 104/11, de 23 de Maio, que define as condições e os procedimentos de elaboração, gestão e controlo dos quadros de pessoal da Administração Pública;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com as disposições combinadas na alínea d) do n.º 2 do artigo 5.º e o n.º 1 do artigo 6.º, ambos do Decreto Presidencial n.º 222/20, de 28 de Agosto, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério da Educação, conjugado com os n.ºs 3 e 4 do Despacho Presidencial n.º 289/17, de 13 de Outubro, determino:

### ARTIGO 1.º (Criação)

É criada a Escola do II Ciclo do Ensino Secundário Técnico Profissional denominada Instituto Politécnico Namputa da Damba, sita no Município da Damba, Província do Uíge, com 18 salas de aulas, 36 turmas, 2 turnos, com 36 alunos por sala e capacidade para 1.296 alunos em regime de externato.

### ARTIGO 2.º (Grelha de cursos)

O Instituto Politécnico Namputa da Damba ministra as seguintes grelhas de cursos médios técnicos:

- a) Técnico de Energias Renováveis;
- b) Técnico de Energia e Instalações Eléctricas;
- c) Técnico de Geologia e Minas.

### ARTIGO 3.º (Quadro de pessoal)

É aprovado o quadro de pessoal da Escola ora criada, constante dos modelos anexos ao presente Decreto Executivo, dele fazendo parte integrante.

### ARTIGO 4.º (Entrada em vigor)

O presente Decreto Executivo entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 30 de Dezembro de 2024.

A Ministra, *Luísa Maria Alves Grilo*.